



ESTADO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
CAMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº04, de 20 de Março de 1.976.

Concede Título de Cidadão Boaviagense ao
Sr. Manoel Barbosa de Sousa e dá outras
providências;

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem de-
cretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão de Boa Viagem ao
Sr. Manoel Barbosa de Sousa Presidente do Mobaral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce;
em 20 de Março de 1.976.


Deodato José Ramalho
Vereador.



ESTADO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
CAMARA MUNICIPAL

LEI Nº253, de 20 de Março de 1.976.

Concede o Título de Cidadão Boaviagense ao Sr. Manoel Barbosa de Sousa e dá outras providências;

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; no uso de suas atribuições legais faz saber a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão de Boa Viagem ao Sr. Manoel Barbosa de Sousa Presidente do Móbral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce;
em 20 de Março de 1.976.

Sebastião de Sousa Santiago
Presidente da Câmara
Municipal.

SANCIONO. PUBLIQUE-SE APOIADO IBI.

Dr. Francisco Vieira Carneiro
Prefeito Municipal.